



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO UNILATERAL, AO CONTRATO Nº. 33/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ E A EMPRESA FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR - CAMPUS DE PARANAÍ.

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG. 5.155.157-5 - SSP/PR e do CPF/MF n.º 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, n.º 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a **EMPRESA FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR - CAMPUS DE PARANAÍ**, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.566.804/0001-76, com sede na Avenida Paraná, nº. 794-A, Jardim America, Paranaíba/PR, CEP: 87.705-190, denominadas partes contratuais:

CLAUSULA PRIMEIRA. DO VALOR.

O valor total máximo da licitação é de R\$ 23.050,00 (vinte e três mil e cinquenta reais), para um total estimado de até 200 (duzentos) candidatos inscritos. Caso o número de inscritos se confirme maior que 200 (duzentos), haverá custo adicional de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por candidato excedente, sendo assim conforme o número de inscrições ultrapassou em 252 (duzentos e cinquenta e dois) inscritos, fica o valor contratual acrescido em R\$ 8.820,00 (oito mil, oitocentos e vinte reais).

CLAUSULA SEGUNDA – DA INALTERAÇÃO.


As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo Aditivo permanecem inalteradas.


E por assim firma o presente na presença das testemunhas abaixo.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 11 de dezembro de 2020.


ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:


Deyziani Calixto da Silva Varela
RG:10.477.306-0 SSP/PR


Ana Paula Duarte Thereza
RG:10.005.708-5 SSP/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO UNILATERAL, AO CONTRATO Nº. 33/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ E A EMPRESA FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR - CAMPUS DE PARANAÍ.

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG. 5.155.157-5 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, nº. 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a **EMPRESA FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR - CAMPUS DE PARANAÍ**, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.566.804/0001-76, com sede na Avenida Paraná, nº. 794-A, Jardim America, Paranaíba/PR, CEP: 87.705-190, denominadas partes contratuais:

CLAUSULA PRIMEIRA. DO VALOR.

O valor total máximo da licitação é de R\$ 23.050,00 (vinte e três mil e cinquenta reais), para um total estimado de até 200 (duzentos) candidatos inscritos. Caso o número de inscritos se confirme maior que 200 (duzentos), haverá custo adicional de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por candidato excedente, sendo assim conforme o número de inscrições ultrapassou em 252 (duzentos e cinquenta e dois) inscritos, fica o valor contratual acrescido em R\$ 8.820,00 (oito mil, oitocentos e vinte reais).

CLAUSULA SEGUNDA – DA INALTERAÇÃO.


As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo Aditivo permanecem inalteradas.

E por assim firma o presente na presença das testemunhas abaixo.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 11 de dezembro de 2020.


ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:


Deyziani Calixto da Silva Varela
RG:10.477.306-0 SSP/PR


Ana Paula Duarte Thereza
RG:10.005.708-5 SSP/PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO UNILATERAL, AO CONTRATO Nº. 33/2020,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ E A
EMPRESA FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR - CAMPUS DE
PARANAÍ.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG. 5.155.157-5 - SSP/PR e do CPF/MF n.º 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, n.º 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a **EMPRESA FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR - CAMPUS DE PARANAÍ**, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.566.804/0001-76, com sede na Avenida Paraná, nº. 794-A, Jardim America, Paranaí/PR, CEP: 87.705-190, denominadas partes contratadas:

CLAUSULA PRIMEIRA. DO VALOR.

O valor total máximo da licitação é de R\$ 23.050,00 (vinte e três mil e cinquenta reais), para um total estimado de até 200 (duzentos) candidatos inscritos. Caso o número de inscritos se confirme maior que 200 (duzentos), haverá custo adicional de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por candidato excedente, sendo assim conforme o número de inscrições ultrapassou em 252 (duzentos e cinquenta e dois) inscritos, fica o valor contratual acrescido em R\$ 8.820,00 (oito mil, oitocentos e vinte reais).

CLAUSULA SEGUNDA – DA INALTERAÇÃO.

As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo Aditivo permanecem inalteradas.

E por assim firma o presente na presença das testemunhas abaixo.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 11 de dezembro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F231577B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/12/2020. Edição 2158
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Ofício 16/2020

Barra do Jacaré, 30 de novembro de 2020.

ANA LUIZA DE OLIVEIRA
Assessora Jurídica
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Vimos por meio deste encaminhar relatório com as inscrições excedentes referente ao concurso público 01/2020, sendo que, o valor de pagamento das inscrições excedentes são de R\$ 35,00 por inscrição, conforme segue em anexo a este foram contabilizadas 252 inscrições, totalizando em R\$ 8.820,00, a serem pagos em uma única parcela, 15 dias antes da aplicação da prova objetiva, que será realizada no dia 24/01/2021, se as condições forem favoráveis.

Conforme orientação do setor contábil, para que seja empenhado este valor de pagamento ainda este ano, passando para o próximo ano como contas a pagar, seguindo as orientações nos resta a dúvida de qual maneira será realizada requisição, pois no contrato o valor e quantidade contratadas foram apenas para os 200 candidatos, sendo assim a quantidade excedente terá que receber uma atenção especial do setor de licitações para encontrar a melhor maneira de resolver.

No momento solicito que seja realizado aditivo de contrato no valor de R\$ 8.820,00, referente a 252 inscrições, no valor de R\$ 35,00 cada, referente ao pagamento das inscrições excedentes, bem como orientação para para todos os setores envolvidos de como proceder neste caso específico.

Sem mais no presente momento, agradecemos vossa atenção.

Atenciosamente

Dezsoni Volinto da Silva



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

Ofício nº.233 /2020

Barra do Jacaré em 09 de dezembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor

Adalberto de Freitas Aguiar

D.D. Prefeito Municipal

Barra do Jacaré-Paraná

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste solicitar a autorização para que se realize aditivo de contrato nº. 33/2020 da empresa FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR-CAMPUS DE PARANAVAI-PR, empresa jurídica Capacitada para realizar Concurso Público.

Portanto diante do exposto e cumprimentando as normas vigentes solicito a autorização deste executivo Municipal.

No aguardo do solicitado, manifesto minhas considerações.

Atenciosamente,

Débora Cristina Calixto dos Santos

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Fundação FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

• [Alterar Senha](#)

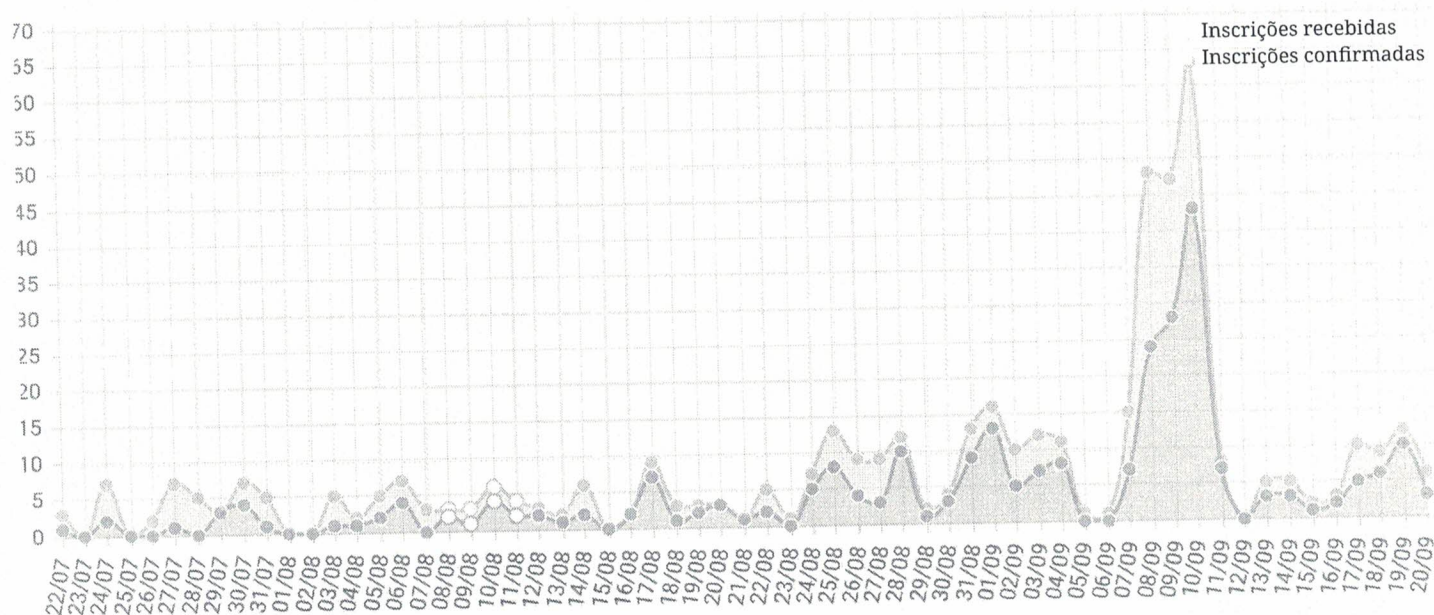
- [Sair](#)
- [Processos Seletivos](#)

• [Início](#)

Concurso Público do Município de Barra do Jacaré - PR

- [Visão Geral](#)
- [Área do Cliente](#)

Você está em: **Visão Geral**



Total de Inscrições:

770

Pedidos de Isenção:

60

Pagas / Isentas / Gratuitas:

388 / 54 / 0

Últimas 24h:

0

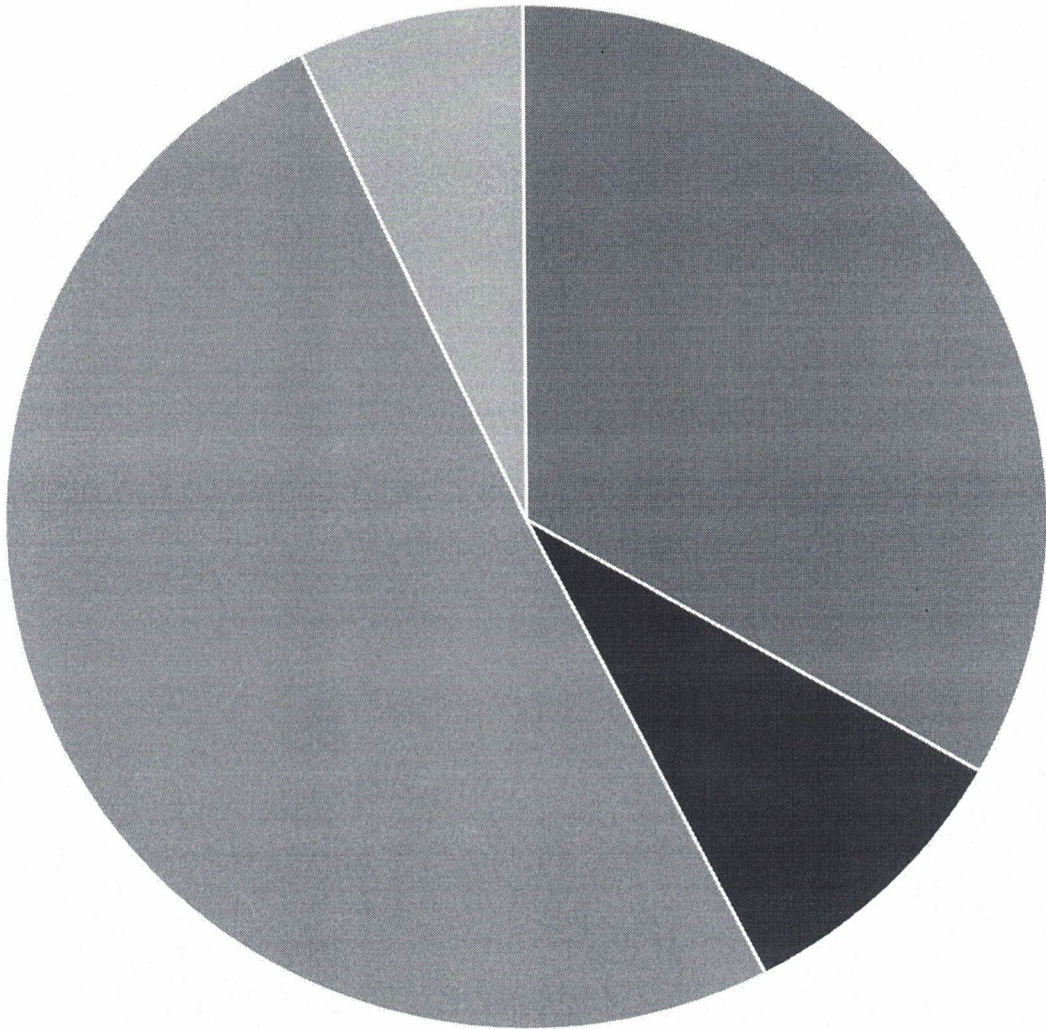
Cotistas (Confirmado / Total):

16 / 43

Recursos em Aberto:

0

Total Confirmado / Pendente:
442 / 328
 Pedidos de Condições Especiais:
2



Inscrições por Origem de Acesso:

Origem	Qtde.
Em aberto (33%)	251
Canceladas (9.2%)	186
Referencia (7.0%)	181
Isentas (7.0%)	86
Outros	24
Referencia concursosnobrasil.com.br	11
Referencia google.com	8
Outros	8
Referencia concursosnobrasil.com.br	8
Referencia google.com.br	3
Referencia especiais.g1.globo.com	3
Referencia barradojacare.pr.gov.br	3
Referencia www concursosnobrasil...	2
Referencia eventos.fundacaofafipa...	2
Referencia com.google.android.goo...	2
Referencia editalconcursosbrasil...	2
Referencia new.internet start.net	1
Referencia com.google.android.gm	1
Referencia qpl search.com	1
Referencia g1.globo.com	1
Referencia l.instagram.com	1

Mídia	Origem	Qtde.
Referencia araucaria.atende.net		1
Referencia www.diariooficialdf...		1

Inscrições por Cargo	Total	Pago	Não Pago	Isento	Confirmados
Advogado	496	242	217	37	279
Médico Clínico Geral	32	17	14	1	18
Médico Veterinário	41	25	13	3	28
Motorista	144	72	60	12	84
Operador de Máquinas Pesadas	44	28	16	0	28
Técnico em Higiene Dental	13	4	8	1	5

Inscrições por Nível de Escolaridade	Total	Pago	Não Pago	Isento	Confirmados
Fundamental	188	100	76	12	112
Médio/Técnico	13	4	8	1	5
Superior	569	284	244	41	325

Última inscrição: 20/09/2020 16:54:25

Última confirmação de inscrição: 29/09/2020 08:50:33

Último retorno bancário importado: 23/11/2020 10:36:08

Inscrições por Cidade:

PR Foz do Iguaçu	1 (33.33%)	3
PR Joaquim Tavora	2 (66.67%)	3
PR Nova Fatima	2 (66.67%)	3
PR Rolandia	2 (66.67%)	3
PR Urai	1 (33.33%)	3
RJ Rio de Janeiro	1 (33.33%)	3
SP Candido Mota	1 (33.33%)	3
SP Palmital	2 (66.67%)	3
DF Brasilia	1 (50%)	2
PR Apucarana	1 (50%)	2
PR Arapoti	1 (50%)	2
PR Araucaria	1 (50%)	2
PR Colombo	0 (0%)	2
PR Congonhinhas	1 (50%)	2
PR Curiuva	0 (0%)	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico nº 214/2020

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Assunto: Aditivo de valor ao Contrato Administrativo nº 033/2020.

A Presidente da Comissão do Concurso Público, expediu ofício requerendo a realização de Aditivo ao Contrato firmado com a FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR - CAMPUS PARANAÍ, a fim de realizar o pagamento de 252 inscrições excedentes, solicitando a emissão de parecer jurídico para realização do aditivo.

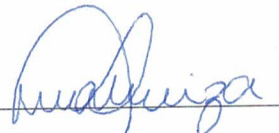
No que diz respeito ao aditivo de valor dos contratos administrativos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações previstas no artigo 65.

No entanto, a cláusula primeira do contrato 033/2020 já prevê o pagamento de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por inscrição excedente, encontrando-se apto para sua formalização.

Conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações é meramente opinativo, não estando à administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, S.M.J.

Barra do Jacaré, 02 de dezembro de 2020.



ANA LUIZA DE OLIVEIRA
Assessora Jurídica
OAB/PR 81.402



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail:

contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

PARECER 121/2020

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Aditivo de valor ao Contrato Administrativo n.033/2020.

Vimos através deste, informar a existência de recursos orçamentários para seu pagamento e as dotações orçamentárias para efetuar os procedimentos cabíveis referente ao Aditivo de valor ao Contrato Administrativo n.033/2020.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

O pagamento da contratação acima mencionada será efetuado através das Dotações Orçamentárias, conforme relação abaixo.

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO

03.004 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

04.122.0004.2021 CONCURSO PUBLICO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	36.950,00	01410	00.000

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 02 de dezembro de 2020

LUCAS NASCIMENTO

Contador



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a elaboração do Aditivo de contrato, solicitado através do ofício nº 233/2020- Expedido pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que sejam cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Administração Municipal, o presente aditivo deverá tramitar pelos setores competentes.

Paço Municipal José Galdino Pereira- Barra do Jacaré 09 de dezembro de 2020.

Atenciosamente,


Adalberto de Freitas Aguiar

Prefeito Municipal